

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 24/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 15 de maio de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.156/19	Horário Diferenciado	Pamela Montserrat Sanabria Montiel EPJ 1ª CI	Dr. Alberto Vieira Rossi	Fls. 29/33

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) pelo exposto, estando o pedido de acordo com a Lei Orgânica da Polícia Civil e atendidas as exigências estabelecidas em Portaria e considerando ainda as referências profissionais altamente positivas da requerente, **VOTO FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO** do horário diferenciado de trabalho à servidora **PAMELA MONTSERRAT SANABRIA MONTIEL**, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, lotada na **DEFAZ**, nos termos definidos na escala apresentada pelo Delegado Titular da mesma, a ser elaborada e cumprida mensalmente (...)”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por maioria, acolhendo o voto do Relator, **DEFERIR** a proposta.

Campo Grande, 15 de maio de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS